



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Processo seletivo, para contratação temporária de Professores PEB - II (Professor de Educação Básica - II) na forma do art. 37, IX, da CF e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decretos 52/2021, 70/2021 e 2018/2021.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de processo seletivo tem por objetivo a contratação em caráter temporário determinado para o cargo de Professor PEB II (Literatura, Arte e Ensino Religioso) para atender a rede municipal de ensino.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, mais uma vez, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. A coordenação de todas as etapas da designação, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

2.3. O processo seletivo será composto por Prova de Títulos.

2.4. As inscrições para este edital serão gratuitas.

2.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

3. DO CARGO E REQUISITOS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoas para exercício das atribuições do seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Qualificação Exigida
Professor de Educação Básica II (PEB II)	Artes 01	4 Aulas semanais (50 minutos cada aula)	R\$ 25,51 (por hora aula)	Licenciatura em Arte, com habilitação específica, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de educação básica II (PEB II)	Literatura 01	2 Aulas semanais (50 minutos cada aula)	R\$ 25,51 (por hora aula)	Curso Superior – Licenciatura de graduação plena, habilitação específica em área própria ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação.
Professor de educação básica II (PEB II)	Ensino Religioso 01	4 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$ 25,51 (por hora aula)	Curso Superior – Licenciatura de graduação plena, habilitação específica em área própria ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação.

* h/s = horas por semana.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

3.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizada;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A entrega dos títulos ocorrerá em ato único na Casa do Professor, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 272, no Centro de Catas Altas/MG, no dia 14 de março de 2022, de 08:00 às 10:30 horas.

- O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e os seguintes documentos devidamente autenticados ou originais e suas respectivas cópias:
- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma ou Certificado de comprovação de formação superior completa na área pretendida;
- Comprovante de endereço atual.

4.2 Não serão admitidas inscrições condicionadas a apresentação de documentação futura.

4.3. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4.4. Somente poderá efetuar inscrição o candidato que comparecer no local e horário marcado, não sendo admitido atraso ou prorrogação do horário.

4.5 A contagem de pontos dos títulos será realizada, juntamente com cada candidato e a comissão.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá na Prova de Títulos, mediante os seguintes critérios:

5.1.1. Prova de títulos de caráter classificatório:

Formação Acadêmica	Pontos	Comprovação
Formação acadêmica compatível com o cargo	Exigida	Certificação ou Diploma
Mestrado em educação	10 pontos	Certificação ou Diploma
Pós-Graduação ou Especialização, na área de interesse.	10 pontos (para cada pós)máximo de 02 pós.	Certificação ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área de interesse acima de 50 horas, com data a partir de 2010.	2 pontos a cada curso (máximo 20 pontos)	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área de interesse até 50 horas, com data a partir de 2010.	1 ponto a cada curso (máximo 10 pontos)	Certificação



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Experiência profissional	Pontos	Comprovação
Tempo de serviço público ou privado atuando na área de interesse	2 pontos a cada ano (365 dias) Máximo de 30 pontos 2 pontos a cada ano	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) com CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)
Tempo de serviço público ou privado atuando na área da educação	1 ponto a cada ano (máximo de 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) com CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- 5.1.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
- 5.1.3. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias letivos, ou mais, como 01 (um) mês completo, para fins de cálculo de tempo fracionado.
- 5.1.4. A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
- 5.1.5. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.1.6. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
- 5.1.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
- 5.1.8.. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
- 5.1.9. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
- 5.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
- 5.1.10. Cada título será computado uma única vez.
- 5.1.11. Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos durante a apresentação dos títulos, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os títulos apresentados.
- 6.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:
- obter maior pontuação na experiência profissional;
 - obter maior pontuação em título;
 - candidato com maior idade.
- 6.3. A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será publicada no Diário Oficial Municipal no dia 15 de março de 2022.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
- 7.2 Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 266, no Centro de Catas Altas/MG, de 8 às 10:30 horas e das 13 às 15:30 horas, do dia 16 a 17 de março de 2022, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.
- 7.3. Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito para homologação do resultado.

8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que:
- faltar à Sessão do processo seletivo;



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. Até o dia 21 de março de 2022 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos.
- 9.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos.
- 9.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, apenas mais uma vez, por igual período.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
- 11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do Edital.
- 11.3. O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo previsto na lei Complementar nº 512/16.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 12.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo, sob pena de decadência ao direito de contratação.

- 12.1.1. Os documentos necessários, sendo cópia e original, são:

- a) Atestado médico (fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF
- d) Título de eleitor
- e) Carteira de Trabalho
- f) Cartão do PIS
- g) Certidão de nascimento /casamento
- h) Cartão de vacina dos filhos
- i) Cartão de grupo sanguíneo
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo).
- l) 1 foto 3x4.
- m) Conta no Banco do Brasil
- n) Demais documentos conforme exigências do cargo.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo seletivo fixadas neste Edital

13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função nos serviços públicos: federal, estadual ou municipal. Ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

13.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS (processo seletivo público simplificado), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4. Em caso de ausência ou se esgotada a lista de convocação dos candidatos com os requisitos exigidos, durante o processo seletivo simplificado para os cargos, será admitida autorização expedida pela Superintendência regional de Educação.

13.5. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido vale-transporte.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

13.7. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Atribuições de Cargo
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição
- c) Anexo III – Modelo de Procuração para Inscrição por intermédio de terceiros
- d) Anexo IV – Formulário de Recurso



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Ensino superior, com habilitação na área específica.



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO II

TÍTULOS APRESENTADOS

Candidato: _____

Cargo: _____ () Habilitado () Não Habilitado

Formação: _____

Email: _____ Celular: _____

Nº	CURSOS ATÉ 50H	CARGA HORÁRIA	PONTOS	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Nº	CURSOS ACIMA DE 50H	CARGA HORÁRIA	PONTOS	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
TOTAL DE PONTOS POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Nº	MESTRADO		PONTOS	TOTAL
01				
Nº	PÓS-GRADUAÇÃO		PONTOS	TOTAL
01				
02				



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Instituição	Data de início	Data de término	Tempo Trabalhado	Pontos

Declaro que as informações acima são verídicas, que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas/MG, _____ de março de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso)



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, () brasileiro (a) / () naturalizado (a) brasileiro (a), () casado (a)/ () divorciado(a)/ () viúvo (a)/ () solteiro (a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, () brasileiro (a) / naturalizado (a) brasileiro (a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato. Catas Altas/MG, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do(a) candidato(a) (Assinar conforme Documento de Identidade).



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Cronograma dos editais para seleção de professores PEB II

DATA	ATO
07/03/2022	Publicação do processo seletivo
07/03/2022 a 11/03/2022	Período de divulgação do processo seletivo
14/03/2022	Entrega de títulos, avaliação dos títulos
15/03/2022	Lista de classificação
16/03/2022 a 17/03/2022	Prazo para apresentação e apreciação de recursos
21/03/2022	Homologação de resultado final